



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.632/2013.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A AGOSTINHO MONTEIRO CORONHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **AGOSTINHO MONTEIRO CORONHEIRO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Travessa Segunda (2ª), nº 1082, Bairro Liberdade, nesta cidade de Itaituba, Setor 002, Quadra 138, Lote 0104, cadastro imobiliário nº 8058, medindo 10,10 metros de frente e 10,30 metros de fundo por 25,00 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 255,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Travessa Segunda.
Lado Direito:	Lote 0121.
Lado Esquerdo:	Lote 094.
Fundos:	Lote 344.

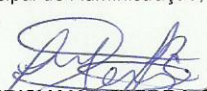
Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 10 de janeiro de 2013.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração